

EDITAL Nº
37/2020

ALIENAÇÃO DE AZEITONA MUNICIPAL AVISO DE HASTA PÚBLICA

João Carlos Caseiro Gomes, Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada pelo Presidente da Câmara, em 6/3/2019, em conjugação com o artigo 3º do Regulamento de Alienação de Produtos Municipais, aprovado pela Câmara Municipal em 21/10/2013, e pela Assembleia Municipal em 29/11/2013, e de acordo com o previsto na alínea cc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, e nos termos do seu despacho de **04/09/2020**, que **se encontra aberto procedimento para alienação da azeitona municipal, por hasta pública**, existente em vários locais, adiante identificados, sendo o preço base de licitação o indicado na tabela:

LOCAL:	PREÇO BASE DE LICITAÇÃO:
1. Encosta do Castelo (junto à escola dos Quinchos) + Oliveiras existentes em área de cedência do loteamento “Urbanização Tapada José de Jesus”;	10€ + IVA
2. Parque Urbano de Abrantes, em S. Lourenço (espaço interno do parque e terreno junto à Capela);	25€ + IVA
3. Quinta da Arca d’Água (oliveiras situadas fora do perímetro das hortas comunitárias)	35€ + IVA
4. Quinta dos Pinheiros;	10€ + IVA
5. Urbanização da Quinta do Condoal;	10€ + IVA
6. Olival junto ao Lidl e GNR;	10€ + IVA
7. Lotes industriais localizados nas traseiras dos CTT e Clarex + Terreno junto à TRM (Zona Industrial Norte) + Olival junto ao Arquivo Municipal Eduardo Campos	30€ + IVA
8. Barreiras do Tejo - Terreno junto à Pousada da Juventude + terrenos municipais em frente ao Hospital, delimitados a norte pela Avenida Eng. Adelino Amaro da Costa e a Sul pela Avenida Rainha D. Leonor	15€ + IVA
9. Barreiras do Tejo - terreno junto à antiga Escola EB Raúl Figueiredo (nascente e poente)	10€ + IVA
10. Aldeia do Mato – estrada a caminho do Bairro Fundeiro (lado esquerdo)	5€ + IVA

Nota: As plantas referentes aos locais identificados encontram-se em anexo ao presente edital.

A alienação é realizada de acordo com as seguintes condições:

- 1 - O ato público terá lugar no próximo dia **06 de outubro de 2020**, pelas **10h30m**, no **Estaleiro Municipal**, sito na zona industrial de Abrantes;
- 2 - Apenas serão admitidos participantes que se inscrevam até às **16h00 do dia 02 de outubro de 2020**. A inscrição é realizada mediante a entrega de requerimento próprio (também disponível no site) no Atendimento e Licenciamento Geral da Câmara Municipal de Abrantes, na Praça Raimundo Soares, ou enviado por correio, sob registo, desde que a inscrição dê entrada dentro do prazo mencionado;
- 3 - A adjudicação é feita a quem licitar o preço mais elevado, sendo admitidos lances mínimos de 5€ + IVA;
- 4 - O pagamento total deverá ser realizado no dia seguinte à comunicação da decisão de alienação, no atendimento e licenciamento da Câmara Municipal de Abrantes;
- 5 - O Município de Abrantes reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, a fim de garantir a preservação das árvores, pelo que o adjudicatário deverá indicar data e hora de início da ação, com uma antecedência mínima de 24H;
- 6 - A apanha de azeitona deve ser efetuada sem corte de ramos que prejudiquem o normal desenvolvimento das oliveiras e/ou a sua capacidade produtiva;

- 7 - Os ramos para os quais se verifique necessidade de corte devem ser removidos do local, sendo encaminhados para destino apropriado;
- 8 – Após a atribuição, e antes da apanha da azeitona, será efetuada uma visita aos locais, na qual se definirão quais as oliveiras a serem limpas pelo adjudicatário;
- 9 – Todos os encargos inerentes ao processo da apanha e transporte da azeitona são da responsabilidade do adjudicatário;
- 10 – É da responsabilidade do adjudicatário a tomada de todas as medidas de segurança necessárias às operações a efetuar;
- 11 – O adjudicatário será responsabilizado por eventuais danos provocados;
- 12 - No caso de incumprimento, os trabalhos são imediatamente suspensos e não será devolvido o montante já pago, ficando o adjudicatário impedido de se candidatar à alienação de produtos municipais durante os dois anos subsequentes;
- 13 – No final, é obrigatória a comunicação aos serviços municipais, para fins estatísticos, da quantidade de azeitona apanhada em cada olival, bem como do número de oliveiras das quais se obteve azeitona;
- 14 – Eventuais pedidos relativos a locais não mencionados no presente edital, poderão ser alvo de atribuição, com a observância de idênticas condições às expressas no mesmo, com as devidas adaptações, e serão decididos caso a caso, pelo município;
- 15 - Todos os esclarecimentos necessários são prestados pela Divisão do Ambiente, por escrito, pelo que deverão ser solicitados via e-mail para o endereço “espacosverdeseambiente@cm-abrantes.pt” ou alternativamente solicitados diretamente no Atendimento e Licenciamento Geral do Município de Abrantes, na Praça Raimundo Soares, igualmente por escrito;
- 16 – As dúvidas relacionadas com a delimitação de terrenos municipais serão esclarecidas mediante visita ao local em data a acordar, caso se verifique necessária.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 07 de setembro 2020.

João Carlos Caseiro Gomes
Vereador e Vice-Presidente